



**CRENCIAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**

**RAZÃO SOCIAL:** CDLJ PUBLICIDADE LTDA  
**NOME FANTASIA:** YAYÁ COMUNICAÇÃO **CNPJ:** 05.034.051/0001-58  
**ENDEREÇO:** AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 3244, SALAS 1717,1718, CAMINHO DAS  
ÁRVORES, SALVADOR/BA. CEP: 41.820-000  
**REPRESENTANTE LEGAL:** LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA **CPF:**  
797.868.555-15  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 224.116/001-52 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTO  
**TELEFONE COMERCIAL:** (71) 3351-2769 **E-MAIL:** [LEANDRO@YAYA.COM.BR](mailto:LEANDRO@YAYA.COM.BR)

Salvador, 23 de setembro de 2022.

---

**Leandro Silva Nascimento Pereira**  
**CPF: 797.868.555-15**  
**CDLJ Publicidade LTDA – CNPJ: 05.034.051/0001-58**

NOME  
**LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 710537352 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO  
 797.868.555-15 10/11/1980



FILIAÇÃO  
 SERGIO ANTONIO DE ALBU  
 QUERQUE SILVA PEREIRA  
 RITA DE CASSIA SILVA  
 NASCIMENTO PEREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 03776674339 30/06/2031 30/01/2006

OBSERVAÇÕES

*Leandro Silva Nascimento Pereira*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 SALVADOR, BA 06/07/2021

*Rodrigo Pimental de Souza Lima*  
 Rodrigo Pimental de Souza Lima  
 Diretor Geral  
 ASSINATURA DO EMISSOR 47470090860  
 BA511097724



VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2146108434

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2146108434



Agência Tarciso Neves, 1633 - Edifício Salvador Trade Center - Térreo  
 Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41820-915 - Tel.: (71) 3014-6817  
 E-mail: terrefiofficialdenotas@gmail.com

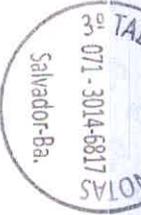
3º DE NOTAS  
 Tabela de Esq. Valler da Silva Reis

CONFITE SEM A ORIGINAL A MUNA APRESENTADO.  
 Salvador, BA, 15 de Setembro de 2021

EM TESTE  
 da Verdade  
 LARISSA SIBRIELA FONTES E SILVA DOS  
 SANTOS - ESCREVENTE

Selo: 1603 Adições - Valor R\$ 5,40

Consulte no site: www.dnt.gov.br  
 Taxa FISC: R\$ 15,00 - FISC: R\$ 15,00 - FISC: R\$ 15,00 - FISC: R\$ 15,00  
 Del: R\$ 10,00



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 17 DA SOCIEDADE CDLJ PUBLICIDADE LTDA

CNPJ nº 05.034.051/0001-58

MARIA LUCIA FOLLADOR E SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/05/1964, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PUBLICITÁRIA, CPF nº 429.507.835-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0272369004, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PARATI, 135, CONDOMINIO RESERVA ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, SALVADOR, BA, CEP 41701035, BRASIL.

LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/11/1980, SOLTEIRO, PUBLICITÁRIO, CPF nº 797.868.555-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0710537352, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DOM JOÃO VI, 454, EDFº LIDIA, APTº 03, BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40285001, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CDLJ PUBLICIDADE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202456191, com sede Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3244, Edif Emp. Thomé de Souza Sala 1719, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41820000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.034.051/0001-58, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE.

### CNAE FISCAL

7311-4/00 - agências de publicidade

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR, BA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

MARIA LUCIA FOLLADOR E SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/05/1964, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PUBLICITÁRIA, CPF nº 429.507.835-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0272369004, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PARATI, 135, CONDOMINIO RESERVA ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, SALVADOR, BA, CEP 41701035, BRASIL.

Req: 81000000202900

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97958516 em 13/03/2020  
Protocolo 204686628 de 13/03/2020

Nome da empresa CDLJ PUBLICIDADE LTDA NIRE 29202456191

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 98486018764242

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 17 DA SOCIEDADE CDLJ PUBLICIDADE LTDA  
CNPJ nº 05.034.051/0001-58

LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/11/1980, SOLTEIRO, PUBLICITÁRIO, CPF nº 797.868.555-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0710537352, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DOM JOÃO VI, 454, EDFº LIDIA, APTº 03, BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40285001, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CDLJ PUBLICIDADE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202456191, com sede Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3244, Edif Emp. Thomé de Souza Sala 1719, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41820000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.034.051/0001-58, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE.

### CNAE FISCAL

7311-4/00 - agências de publicidade

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR, BA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

### DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL.** O capital social é no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), divididos em 280.000 (Duzentos e oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios.

#### RESUMO DO CAPITAL SOCIAL:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PORCENT. (%)
LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA	186.676	186.676,00	66,67%
MARIA LÚCIA FOLLADOR E SILVA	93.324	93.324,00	33,33%
TOTAL	280.000	280.000,00	100%

Req: 81000000202900

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97958516 em 13/03/2020  
Protocolo 204686628 de 13/03/2020  
Nome da empresa CDLJ PUBLICIDADE LTDA NIRE 29202456191  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 98486018764242  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 17 DA SOCIEDADE CDLJ PUBLICIDADE LTDA  
CNPJ nº 05.034.051/0001-58

**CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE DURAÇÃO.** A sociedade iniciou suas atividades em 18/04/2002, e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SETIMA – QUOTAS.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE.** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO.** A sociedade será administrada pelo sócio LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA, que representará a Sociedade judicial e extrajudicial, ativa e passiva, podendo outorgar poderes para se fazer representar e também a firma, através de mandatários portadores de procuração, com poderes definidos na forma de Lei.

**Parágrafo primeiro** – Para movimentar contas correntes bancárias, emitir cheques, assinar contratos, aceitar emitir e endossar títulos de créditos em geral, constituir advogados, inclusive para fins judiciais será necessário apenas a assinatura dos Sócios Administradores.

**Parágrafo segundo** – Para contrair empréstimo, alienar ou hipotecar qualquer bem integrante do patrimônio da Sociedade, enfim, praticar todos e quaisquer atos que importem em gravame para o seu patrimônio, será necessário assinatura de ambos os sócios.

**Parágrafo terceiro** – Para o processo licitatório: tanto o sócio administrador LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA, quanto a sócia MARIA LÚCIA FOLLADOR E SILVA, poderão isoladamente sem necessidade um do outro, participar de Licitação em Órgão Público ou Privado, fazer cadastro da empresa, como também de forma ampla e ilimitada, dar quitação, firmar compromissos ou acordos, podendo propor várias ações e ainda acordar, discordar, transigir, desistir, reconvir, confessar, impugnar, prestar declarações de qualquer teor, recorrer, requerer e acompanhar processos, apresentar contra-razões de recursos, desistir de prazos interposições de recursos, assinar apenas contratos derivados de licitações, não contradizendo o parágrafo primeiro desta cláusula, o qual trata dos demais tipos de contrato, assinar termos, recibos, guias, papéis e documentos, preencher formulários, retirar e apresentar documentos, e do direito aos mesmos ofertar lances verbais ou por escrito, negociar preços, enfim, praticar todos os atos inerentes a licitações, ao bom e fiel desempenho de sua missão.

**CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL.** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 81000000202900

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97958516 em 13/03/2020  
Protocolo 204686628 de 13/03/2020

Nome da empresa CDLJ PUBLICIDADE LTDA NIRE 29202456191

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 98486018764242

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 17 DA SOCIEDADE CDLJ PUBLICIDADE LTDA  
CNPJ nº 05.034.051/0001-58

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESIMPEDIMENTO.** O sócio Administrador LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA, declara sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação que o proíba de exercer administração

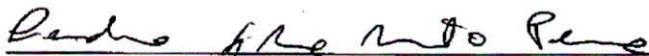
**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**SALVADOR, 17 de fevereiro de 2020.**

  
LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA  
CPF: 797.868.555-15

  
MARIA LUCIA FOLLADOR E SILVA  
CPF: 429.507.835-20

Req: 81000000202900

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97958516 em 13/03/2020  
Protocolo 204686628 de 13/03/2020  
Nome da empresa CDLJ PUBLICIDADE LTDA NIRE 29202456191  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 98486018764242  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

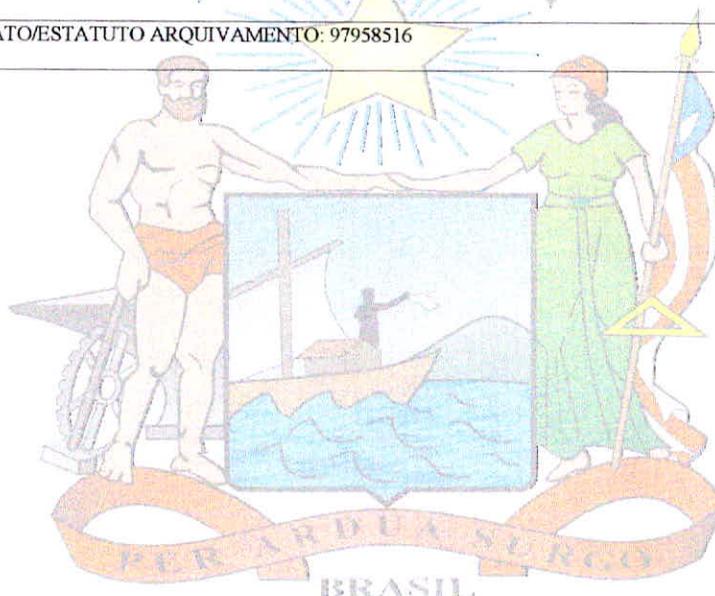
NOME DA EMPRESA	CDLJ PUBLICIDADE LTDA
PROTOCOLO	204686628 - 13/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29202456191  
CNPJ 05.034.051/0001-58  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97958516 DE 13/03/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 13/03/2020

### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97958516



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

13/03/2020

Certifico o Registro sob o nº 97958516 em 13/03/2020

Protocolo 204686628 de 13/03/2020

Nome da empresa CDLJ PUBLICIDADE LTDA NIRE 29202456191

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 98486018764242

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral